



NOTA PÚBLICA

ATUAÇÃO DAS FORÇAS ARMADAS NO ENFRENTAMENTO À COVID-19

1. O Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPGE) manifesta seu apoio à atuação das Forças Armadas no enfrentamento à COVID-19, pelas razões a seguir.
2. Aos 11 de março de 2020, viu-se instalada no mundo a grave crise sanitária e de saúde, em níveis alarmantes de contaminação pelo novo coronavírus, declarando-se o estado de pandemia.
3. Com o objetivo de reforçar o enfrentamento da crise, ainda em fevereiro de 2020, já havia entrado em vigor a Lei nº 13.979, que “dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019”.
4. E, nesse cenário, as Forças Armadas foram mobilizadas para atuar em todo o território nacional, apoiando as ações do governo federal na prevenção e combate à pandemia, mitigando os impactos da crise sanitária, nos termos da Portaria 1.272/GM-MD, de 20 de março de 2020.
5. Referido emprego das Forças Armadas fundamenta-se no que estabelece a Lei Complementar 97, de 9 de junho de 1999, sobretudo em seu art. 16, parágrafo único:

Art. 16. Cabe às Forças Armadas, como atribuição subsidiária geral, cooperar com o desenvolvimento nacional e a defesa civil, na forma determinada pelo Presidente da República.

Parágrafo único. Para os efeitos deste artigo, integra as referidas ações de caráter geral a participação em campanhas institucionais de utilidade pública ou de interesse social.



6. Um dos importantes aspectos relacionados à atuação das Forças Armadas e que se revela muito útil no combate e na prevenção ao novo coronavírus é a sua experiência em ações de apoio logístico, mormente se considerarmos sua capacidade para alcançar até mesmo as regiões remotas no interior do país.

7. Muito além disso, as Forças Armadas atuaram na complexa operação de apoio para a entrega de suprimentos, de cestas básicas e de água potável, em campanhas de doação de sangue, no transporte de profissionais da área de saúde e de equipamentos hospitalares, inclusive para comunidades indígenas, em atividades de desinfecção biológica de locais públicos e de grande circulação de pessoas, como terminais rodoviários, pontos de ônibus e escolas, na construção emergencial de pontes e vias de acesso, no estabelecimento de barreiras sanitárias em tribos indígenas, entre outras relevantes atividades.

8. Em 20 de março deste ano, o Ministério da Defesa ativou o Centro de Operações Conjuntas, para atuar na “coordenação e no planejamento do emprego das Forças Armadas no combate ao novo coronavírus”, contexto em que “foram ativados dez Comandos Conjuntos, que cobrem todo o território nacional, além do Comando de Operações Aeroespaciais (COMAE), de funcionamento permanente. A iniciativa integra o esforço do governo federal no enfrentamento à pandemia”.

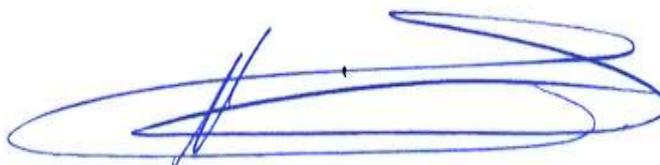
9. Registre-se que maiores informações sobre a atuação das Forças Armadas no combate e prevenção ao novo coronavírus podem ser encontradas no sítio eletrônico do Ministério da Defesa (<https://operacaocovid19.defesa.gov.br/>), assegurando a transparência e o controle social.

10. No âmbito do Ministério Público brasileiro, foi criado o Gabinete Integrado de Acompanhamento à Epidemia do Coronavírus-19 (GIAC-COVID19), com o objetivo de promover a integração dos ramos do Ministério Público ao esforço de todo o país no controle e prevenção dessa epidemia, em articulação com o Ministério da Saúde e com as demais autoridades sanitárias que integram o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde, com a efetiva cooperação do Ministério da Defesa e das Forças Armadas.

11. Nesse contexto, em face da necessidade de o Ministério Público Militar interagir com os outros Ministérios Públicos e considerando a especialidade de sua atuação, para acompanhar as ações desenvolvidas pelas Forças Armadas, foram designados, junto à Coordenação Nacional Finalística do GIAC-COVID19, membros integrantes das Procuradorias de Justiça Militar em Curitiba/PR, Salvador/BA, Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Fortaleza/CE, Manaus/AM, Porto Alegre/RS, Recife/PE e Belém/PA.

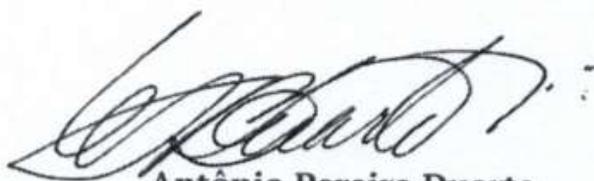
12. Por tais considerações, o Conselho Nacional de Procuradores-Gerais dos Ministérios Públicos dos Estados e da União (CNPGE) presta apoio e reconhecimento à relevante atuação das Forças Armadas para a superação da atual crise sanitária.

Brasília, 23 de setembro de 2020.



Fabiano Dallazen

Presidente do CNPG



Antônio Pereira Duarte

Procurador-Geral de Justiça Militar